



**EMENDA DE Nº 01**

**APREGOADO PELA  
MESA EM 09 MAR 2017**

**Aglutina o artigo 5º e seus parágrafos ao presente projeto de lei criando o selo de empresa amiga da cultura cidadã de Porto Alegre e dando outras providências.**

Juntem-se ao presente projeto o artigo 5º e seus parágrafos, com a seguinte redação:

**“Art. 5º Fica criado o Selo Empresa Amiga da Cultura Cidadã, que será conferido as empresas adotantes desse programa.**

**§ 1º O Selo será concedido pela administração municipal por órgão competente, por solicitação do interessado, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.**

**§ 2º O Selo terá validade por dois anos, podendo ser renovado mediante nova adoção ao programa.**

**§ 3º A Empresa detentora do Selo poderá usá-lo como lhe aprouver, na promoção da sua empresa e produtos ”**

Plenário da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2016.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de lei apresentado pelo Vereador Márcio Bins Ely é de reconhecida validade através de seu mecanismo legal com a finalidade de manutenção e proteção ao rico patrimônio cultural existente em nosso Município.

Com a devida licença, entendemos necessária essa emenda aglutinando ao projeto de lei mais um benefício que poderá ser oferecido pela administração pública municipal as empresas que optarem por participar desse programa cultural.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0607/14  
PLL Nº 052/14

Sabemos que muitos cidadãos buscam empresas com atuação social como alternativa de consumo consciente, e é sustentado nessa sensibilidade de alguns empresários que criamos o Selo Empresa Amiga da Cultura Cidadã.

O intuito é beneficiar as empresas que solidariamente se preocupa com o social, especialmente com a cultura municipal, devendo o poder público prestar algum retorno em forma de reconhecimento pelo empenho e dedicação. Em contrapartida, poderá a empresa adotante desse programa cultural beneficiar-se publicitariamente na promoção de sua marca e seus produtos.

Essa é uma forma eficiente do poder público municipal estimular a participação empresarial no esforço coletivo de proteção ao patrimônio cultural, aumentando a visibilidade das empresas que desenvolvem e participam de ações sociais, demonstrando sua preocupação com o bem comum.

Diante do exposto, segue a emenda com a solicitação aos nobres para aprovação desse Projeto de Lei Legislativo com o acréscimo trazido, contribuindo valiosamente na preservação de nosso patrimônio cultural municipal.

**Vereador Alvoni Medina**